

DECRETO N.º 37.180, DE 20/11/2019.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de **01/10/2007 a 02/03/2009**, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que no período de 01/04/2010 a 16/06/2016 a servidora esteve com suspensão de pagamento por motivo de afastamento, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2010**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **10/2017**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **ELIZETH BISPO DA SILVA**, Matrícula n.º 1.999, Monitor, Nível “II”, Padrão “E”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “F”, a partir de 01/11/2017, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/11/2017, conforme Memorando N.º 1.542/2019-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA  
Secretária de Educação  
Interina